



Processo: 1634/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir **Gratificação de Desempenho por Localidade** aos professores da rede municipal de ensino que atuam na **Região 5 de Vila Velha**, reconhecendo a complexidade e os desafios inerentes ao exercício da atividade docente nessa localidade.

A Região 5 é caracterizada por seu afastamento dos centros urbanos, com acesso e infraestrutura deficitária, o que dificulta a locomoção dos profissionais e aumenta o tempo e os custos de deslocamento até as unidades escolares.

Além disso, a região concentra comunidades em situação de vulnerabilidade social, nas quais os índices de puerilidade são elevados, exigindo dos professores um trabalho pedagógico intensificado, aliado a um esforço constante de apoio sócio emocional aos estudantes e suas famílias.

Dessa forma, a concessão de um abono de 5% a 15% sobre o vencimento base justifica-se como medida de **valorização profissional, incentivo à permanência e reconhecimento do esforço adicional** empreendido por esses educadores.

O benefício contribuirá, ainda, para a melhoria da qualidade do ensino na região, por meio da maior estabilidade das equipes escolares e do fortalecimento do vínculo entre educadores, alunos e comunidade.

O impacto orçamentário da medida é justificado pelo seu caráter estratégico, considerando os potenciais ganhos em indicadores educacionais e redução da rotatividade docente nas escolas da região.

Trata-se, portanto, de um investimento social necessário e coerente com os princípios de equidade e eficiência no serviço público.

Contando com a sensibilidade e o compromisso dos nobres colegas parlamentares com a educação pública de qualidade, solicito o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Em 25 de abril de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330031003700310036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.